

RESOLUÇÃO N°. 005/2018.

Aprova a Concessão de Recurso Municipal para Execução da Política de Assistência Social na Gestão de Benefícios Eventuais para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, Ata nº 15/2018, realizada no dia 03 de outubro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS;

CONSIDERANDO:

- Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 03 de outubro 2018, Ata nº 15/2018;
- Considerando o Ofício nº 494/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual solicita parecer deste conselho referente aos procedimentos que deverão ser adotados por esta Secretaria quanto à distribuição dos recursos orçamentários da Gestão de Benefícios Eventuais para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018;
- Considerando a população usuária que será atendida pelo profissional assistente social vinculado a Gestão de Benefícios Eventuais, independente da concessão de repasse de Benefício Eventual e da Gestão Orçamentária;
- Considerando o envio do relatório de atendimento da demanda mensal, encaminhado pela Gestão de Benefícios Eventuais para apreciação do conselho;

- Considerando a votação de 03 (três) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do parecer da Comissão de Normas e Regulamentos;
- Considerando a votação em plenário de 07 (sete) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de valores projetados para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 referente ao benefício Auxílio Cidadão no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) destinados aos meses de outubro e novembro e o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) para o mês de dezembro de 2018. Referente ao benefício Renda Complementar será destinado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 05 de outubro de 2018.

Danielli Rúbia Provezi Demétrio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social